



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1355 - 09 de Janeiro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 001/2024

Cachoeiras de Macacu, 02 de janeiro de 2024

Reajusta os tributos, preços e serviços municipais com base no valor da Unidade Fiscal de Referência para 2024, exceto os parâmetros do IPTU, reajustados pela planta Genérica de Valores, e Decreto 4.228 de 20 de setembro de 2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 2.493/07 e o artigo 433 da Lei Complementar nº 022 de 17 de Dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência (UFIR), instituída pela Lei Complementar nº 022 de 17 de dezembro de 2007, como parâmetro de atualização dos tributos e emolumentos municipais para o exercício de 2024, com base na Resolução SEFAZ nº 597, DE 28 de dezembro de 2023, será R\$ 4,5373 (quatro reais e cinco mil e trezentos e setenta e três décimos de milésimo)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Cachoeiras de Macacu, 02 de janeiro de 2024

Maria Elisabeth Reis Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

DISQUE SAÚDE 136

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

@minsaude



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 002/2024

Cachoeiras de Macacu, 02 de janeiro de 2024

Fixa Calendário de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviço Autônomo e Taxa de Fiscalização Localização Instalação e Funcionamento, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 2.493/07 e o artigo 433 da Lei Complementar nº 022 de 17 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam fixadas as datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviço e Taxa de Fiscalização Localização Instalação e Funcionamento do exercício de 2022, conforme discriminação:

IPTU

I - Cota Única:

- a) até 29 de abril com desconto de 20% (vinte por cento);
- b) até 31 de maio com desconto de 10% (dez por cento);
- c) até 28 de junho com desconto de 5% (cinco por cento)

II - Pagamento Parcelado em 6 (seis) Cotas:

Datas de Vencimento:

1ª cota	2ª cota	3ª cota	4ª cota	5ª cota	6ª cota
29/04	31/05	28/06	31/07	30/08	30/09

ISS - Autônomo

I - Cota Única:

- a) até 28 de março com desconto de 10% (dez por cento). (Artigo 74 da Lei Comp. 022/2007)

II - Pagamento Parcelado em até 6 (seis) Cotas:

Datas de Vencimento:

1ª cota	2ª cota	3ª cota	4ª cota	5ª cota	6ª cota
28/03	29/04	31/05	28/06	31/07	30/08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

I - Cota Única:

- a) até 28 de março.

Parágrafo único: Nos parâmetros de cálculo do IPTU 2024, os valores de metro quadrado das seções de logradouros estipulados pela Lei 2.346 de 14 de novembro de 2017 – Planta Genérica de Valores e Decreto 3.864 de 05 de dezembro de 2018 que fracionou a aplicação dos acréscimos em seis exercícios, passam a ser aplicados da mesma forma gradativa e sucessiva durante 12 exercícios a partir de 2019 pelo decreto nº 4.228 de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 02 de janeiro de 2024

Maria Elisabeth Reis Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0388/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-EXONERAR, os senhores abaixo relacionados dos cargos em comissão com seus respectivos símbolos da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Janeiro de 2024.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica II JESSI CARVALHO	DAS VII
Assessoria Técnica II MAURO COSTA GOMES	DAS VII

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TABELA DE ALÍQUOTAS PARA CÁLCULO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE
OBRA PARTICULAR - 2024

LEI COMPLEMENTAR 022 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007
ANEXO XII

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR EM UFIR	VALOR EM REAL
CONSTRUÇÕES	M ²	01	R\$ 4,54
REFORMAS	M ²	0,50	R\$ 2,27
DEMOLIÇÕES	M ²	0,50	R\$ 2,27
PARCELAMENTO DO SOLO (LOTEAMENTO E CONDOMÍNIO)	UNIDADE	20	R\$ 90,75
DESMEMBRAMENTO, REMEMBRAMENTO, DESDOBRAMENTO E FRACIONAMENTO	UNIDADE	20	R\$ 90,75
ARRUAMENTO	METRO LINEAR	1,50	R\$ 6,81
REFORMAS E ACRÉSCIMOS	M ²	0,50	R\$ 2,27
LICENCIAMENTO DE OBRAS	UNIDADE	20	R\$ 90,75
RENOVAÇÃO DE LICENÇA	UNIDADE	20	R\$ 90,75
OBRAS DE PEQUENO PORTE	M ²	0,50	R\$ 2,27
OBRAS NÃO ENQUADRADAS NOS ITENS ANTERIORES	M ²	0,50	R\$ 2,27

UFIR 2022

Período	Valor em R\$	Fonte Legal
2024	4,5373	Resolução SEFAZ/RJ nº 597 de 28/12/2022 Resolução SEFAZ/C. MACACU 001/2024

Cachoeiras de Macacu, 02 de Janeiro de 2024

Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Maria Elisabeth Reis Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SERVIÇOS DE EXPEDIENTE 2024

Nº	NATUREZA DOS SERVIÇOS	MENSURAÇÃO	UFIR	VALOR
01	Expedição de alvará de localização e funcionamento	unidade	10	R\$ 45,37
02	Segunda via de alvará de localização e funcionamento	unidade	15	R\$ 68,06
03	Segunda via de documento de arrecadação	unidade	15	R\$ 68,06
04	Segunda via de cartão de inscrição	unidade	15	R\$ 68,06
05	Apostila em título de aforamento	unidade	15	R\$ 68,06
06	Busca de qualquer espécie	ano	10	R\$ 45,37
07	Expedição títulos de aforamento	unidade	15	R\$ 68,06
08	Certidão de desmembramento	unidade	15	R\$ 68,06
09	Certidão de averbação.	unidade	15	R\$ 68,06
10	Certidão de quitação de tributos	imóvel	15	R\$ 68,06
11	Certidão referente a tributos	unidade	15	R\$ 68,06
12	Outras certidões	unidade	15	R\$ 68,06
13	Termos de registro de qualquer natureza	unidade	15	R\$ 68,06
14	Consulta prévia para localização e funcionamento	unidade	15	R\$ 68,06
15	Consulta prévia em geral	unidade	15	R\$ 68,06
16	Averbação de qualquer natureza	unidade	20	R\$ 90,75
17	Baixa de qualquer natureza	unidade	15	R\$ 68,06
18	Registro de documentos de qualquer natureza	unidade	15	R\$ 68,06
19	Transferência de propriedade, posse ou detenção de imóvel	unidade	15	R\$ 68,06
20	Levantamento de perempção	unidade	15	R\$ 68,06
21	Análise de projeto de obras	unidade	20	R\$ 90,75
22	Análise de alteração de projeto de obras	unidade	20	R\$ 90,75
23	Análise de projeto de alinhamento e nivelamento	unidade	20	R\$ 90,75
24	Cópia de plantas	unidade	15	R\$ 68,06
25	Vistoria para avaliação de imóveis	unidade	15	R\$ 68,06
26	Contratos de qualquer natureza, inclusive contratos administrativos, termos aditivos, substitutivos ou complementares, ratificação e rratificação		15	R\$ 68,06
27	Outros documentos	unidade	15	R\$ 68,06

SERVIÇOS DIVERSOS

Nº	NATUREZA DOS SERVIÇOS	MENSURAÇÃO	UFIR	VALOR
1	Vistoria de edificações e suas instalações	unidade	20	R\$ 90,75
2	Apreensão de mercadorias	unidade/lote	30	R\$ 136,12
3	Apreensão de animais	unidade	40	R\$ 181,49
4	Depósito de mercadorias	dia	10	R\$ 45,37
5	Permanência de animais em depósito público	dia	22	R\$ 99,82
6	Remoção de veículos	unidade	60	R\$ 272,24
7	Permanência de veículos de pequeno porte em depósito público	dia	10	R\$ 45,37
8	Permanência de veículos de médio e grande porte em depósito público	dia	20	R\$ 90,75
9	Remoção especial de Resíduos Sólidos em Logradouro Público	Por litro	0,5	R\$ 2,27
10	Numeração e renumeração de prédios	unidade	15	R\$ 68,06
11	Vistorias	unidade	20	R\$ 90,75
12	Outros serviços	unidade	20	R\$ 90,75



TUBERCULOSE
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

Seja mais em
made.gov.br/tuberculose

PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SERVIÇOS FUNERÁRIOS

NATUREZA DO SERVIÇO	UFIR	VALOR
I – ENTERRAMENTOS		
a) Carneiros de adultos, por três anos	25	R\$ 113,43
b) Carneiros de anjos, por dois anos	25	R\$ 113,43
c) Catacumbas de adultos, por três anos	25	R\$ 113,43
d) Catacumbas de anjos, por dois anos	25	R\$ 113,43
e) Covas Rasas de adultos, por três anos	25	R\$ 113,43
f) Covas Rasas de anjos, por dois anos	25	R\$ 113,43
g) Carneiros e Catacumbas perpétuos de adultos	25	R\$ 113,43
h) Carneiros e Catacumbas perpétuos de anjos	25	R\$ 113,43
II – PERPETUIDADE		
a) Carneiros de adultos (gaveta)	410	R\$ 1.860,29
b) Carneiros de anjos (gaveta)	410	R\$ 1.860,29
c) Nichos	101	R\$ 458,27
d) Terrenos para jazigos no Primeiro Distrito	807	R\$ 3.661,60
e) Terrenos para jazigos no Segundo Distrito	535	R\$ 2.427,46
f) Terrenos para jazigos no Terceiro Distrito	403	R\$ 1.828,53
III – DIVERSOS		
a) Utilização de nichos		-
-por três anos	30	R\$ 136,12
-por cinco anos	40	R\$ 181,49
b) Transferência de carneiros ou catacumbas de adultos	30	R\$ 136,12
c) Transferência de carneiros ou catacumbas de anjos	30	R\$ 136,12
d) Transferência de nichos	30	R\$ 136,12
e) Exumação	30	R\$ 136,12
f) Exumação por determinação de autoridade	isento	-
g) Entrada de ossos vindos de outros cemitérios	30	R\$ 136,12
h) Entrada de ossos vindos dos cemitérios da municipalidade	30	R\$ 136,12
i) Saída de ossos para outros cemitérios	30	R\$ 136,12
j) Permissão para construção de carneiro	30	R\$ 136,12
k) Execução de obras de embelezamento	30	R\$ 136,12
l) Colocação de inscrições	30	R\$ 136,12
m) Numeração de jazigos	15	R\$ 68,06
n) Outros serviços	20	R\$90,75

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SERVIÇOS DE EXPEDIENTE CIGEO

Nº	NATUREZA DOS SERVIÇOS	FORMATO	OBSERVAÇÕES	UFIR	VALOR
28	Mapa Temático	A4	Impressão Simples (polígonos vazados, pontos e linhas)	10	R\$ 45,37
29	Mapa Temático	A4	Impressão com Preenchimento (com polígonos)	10	R\$ 45,37
30	Foto Aérea ou Imagem de Satélite	A4	Impressão com Preenchimento	10	R\$ 45,37
31	Mapa Temático	A3	Impressão Simples	10	R\$ 45,37
32	Mapa Temático	A3	Impressão com Preenchimento	10	R\$ 45,37
33	Foto Aérea ou Imagem de Satélite	A3	Impressão com Preenchimento	10	R\$ 45,37
34	Mapa Temático	A2	Impressão Simples	15	R\$ 68,06
35	Mapa Temático	A2	Impressão com Preenchimento	15	R\$ 68,06
36	Foto Aérea ou Imagem de Satélite	A2	Impressão com Preenchimento	15	R\$ 68,06
37	Mapa Temático	A1	Impressão Simples	15	R\$ 68,06
38	Mapa Temático	A1	Impressão com Preenchimento	20	R\$ 90,75
39	Foto Aérea ou Imagem de Satélite	A1	Impressão com Preenchimento	20	R\$ 90,75
40	Mapa Temático	A0	Impressão Simples	20	R\$ 90,75
41	Mapa Temático	A0	Impressão com Preenchimento	25	R\$113,43
42	Foto Aérea ou Imagem de Satélite	A0	Impressão com Preenchimento	25	R\$113,43
43	Mapa Temático	-	Digital - JPG	10	R\$ 45,37
44	Foto Aérea ou Imagem de Satélite	-	Digital - JPG	10	R\$ 45,37
45	Elaboração de projeto – mapeamento digital	-	Se houver impressão será acrescido o preço de tabela	43	R\$195,10

UFIR 2022

Período	Valor em R\$	Fonte Legal
2024	4,5373	Resolução SEFAZ/RJ nº 597 de 28/12/2023 Resolução SEFAZ/C. MACACU 001/2024

Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu .

Maria Elisabeth Reis Ribeiro

Maria Elisabeth Reis Ribeiro
Secretária Municipal de Fazenda

LIXO NA PORTA

SÓ NO DIA DA COLETA





MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Janeiro de 2024.

CARGO/NOME
Assessor Especial I

MICHELLE NOGUEIRA CRUZ CERQUEIRA

SÍMBOLO

DAS IV

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Nomear, o servidor descrito abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SIMB
RUI DIAS QUEIROZ SILVA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CCV

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 02 de Janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2024.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza
=Presidente=



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei municipal Nº2.416 de 07 de Maio de 2019 e a 3ª Eleição Unificada do Conselho Tutelar da Comarca de Cachoeiras de Macacu, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

RESOLVE:

1- NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para integrarem o Conselho Tutelar de Cachoeiras de Macacu-RJ, para o Quadrênio de 2024/2027, a partir de 10 de Janeiro de 2024.

CONSELHEIROS TUTELARES (TITULARES):

1º-CARLOS EDUARDO MESQUITA FELICIANO
2º-THIAGO EMANOEL WERLY COELHO
3º-DIONATA BATTISTA DE MOURA
4º-IAGO IHAN CAMPOS DE LIMA
5º-REINAM CONCEIÇÃO

CONSELHEIROS TUTELARES (SUPLENTES):

6º-NATHÁLIA CARMO DE SOUZA
7º-EMANOEL FRANÇOIS RAMOS RIBEIRO
8º-ROBSON OLIVEIRA DA SILVA
9º-GUILHERME DA SILVA MARQUES
10º-ELIZABETE MARIA DO CARMO
11º-KEYSON FERNANDES DA SILVA
12º-TALLES DE CARVALHO ZILAH
13º-VALDETE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2024.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar, a servidora descrita abaixo:

SERVIDOR	CARGO/SIMB	PORTARIA
HYHANE BRUNA M. DOS SANTOS	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA CCV	004/2023 PUBLICAÇÃO 20/01/2023

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 02 de Janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2024

Vereador Edivaldo Pereira de Souza
=Presidente=



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Nomear, a servidora descrita abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SIMB
MICHELLE NOGUEIRA CRUZ CERQUEIRA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CCV

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 03 de Janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2024.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza
=Presidente=

08/01/2024, 18:17

SEI/INCRA - 18970226 - Contrato de Cessão(ou Concessão)e Uso



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/01/2024

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Processo nº 54000.093055/2023-89

CESSÃO DE USO

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 181, de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, combinado com os artigos 112 e 116 do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa/INCRA/Nº 107/2021 de 18 de outubro de 2021, publicada no DOU em 22/10/2021, Seção 1, página 05, que dispõe sobre procedimentos administrativos para destinação de bens públicos imóveis, existentes em Projeto de Assentamento de Reforma Agrária, sob domínio do INCRA ou da União;

CONSIDERANDO as informações prestadas no processo administrativo nº 54000.093055/2023-89; e

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Decisão Regional - CDR, em reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2023, formalizada na Resolução nº 1.562/2023,

RESOLVE:

CEDER O USO do bem imóvel localizado no lote 11, Gleba "A" do Projeto de Assentamento São José da Boa Morte, localizado no município de Cachoeiras de Macacu - RJ, cuja área soma 12.177 metros quadrados (1,2177 ha), para "**Recuperação das ruínas da igreja São José da Boa Morte e revitalização do seu entorno**" à FUNDAÇÃO MACATUR, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.134.736/0001-15, situada na Rua Plínio Casado, nº 303 - Centro, Cachoeiras de Macacu-RJ, CEP 28.680-000, representada pelo Presidente PAULO SCHIAVO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 797.046.627-34, portador do RG nº 831018357, órgão expedidor - CREA/RJ, residente e domiciliado na Rodovia RJ 116, KM 38, Condomínio Village IP. Green I, Reta dos Ipês, Cachoeira de Macacu - RJ, conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRECARIÉDADA E DA REVOGABILIDADE

A presente Cessão de Uso de bem público é de natureza unilateral, precária e discricionária, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Incra, por razões de conveniência e oportunidade, sem direito à indenização por parte do cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESTINAÇÃO E DO USO DO BEM PÚBLICO IMÓVEL

08/01/2024, 18:17

SEI/INCRA - 18970226 - Contrato de Cessão(ou Concessão)e Uso

O imóvel descrito deverá ser utilizado exclusivamente para "**Recuperação das ruínas da igreja São José da Boa Morte e revitalização do seu entorno**".

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DEVERES DO CESSIONÁRIO

I - observar fielmente a destinação para a qual foi cedido o uso do bem, zelando e mantendo o imóvel sob sua guarda e responsabilidade, sendo-lhe vedado ceder seu uso a terceiro, a qualquer título;

II - responder perante o poder público e arcar com todas as despesas decorrentes desta cessão de uso, responsabilizando-se, também, pelas despesas com energia elétrica, serviço de telefonia, manutenção predial, água e esgoto, entre outros, conforme o caso;

III - observar as normas ambientais, preservando os recursos naturais do imóvel, as áreas de preservação permanente e de reserva legal, vedada a utilização destas últimas, mesmo mediante manejo sustentável;

IV - não edificar quaisquer benfeitorias e/ou reformar o bem sem prévia e expressa anuência do Incra;

V - obter licenças, anuências e demais autorizações para utilização do imóvel, nos termos da legislação vigente;

VI - devolver o imóvel ao Incra, no prazo de 10 (dez) dias, após a revogação da presente cessão de uso, em condição igual ou superior, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal, conforme o caso;

A presente Cessão de Uso pode ser revogada a qualquer tempo, em caso de descumprimento, ou de acordo com a conveniência e oportunidade desta Autarquia Federal, após notificação da cessionária.

Rio de Janeiro - RJ, 02 de janeiro de 2024.

MARIA LÚCIA DE PONTES

Superintendente Regional do INCRA-RJ

PAULO SCHIAVO JÚNIOR

Presidente da Fundação Macatur

Testemunha 1: Anida Cláudia Domínic Soares

CPF: 476.138.743-20

RG: 187128944 / SSP-MA

Testemunha 2: Neilor Carlos da Paixão

CPF: 031.539.476-51

RG: MG-7530175 / SSP-MG

https://sei.incr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=21667001&infra_sis... 2/3

08/01/2024, 18:17

SEI/INCRA - 18970226 - Contrato de Cessão(ou Concessão)e Uso



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia de Pontes, Superintendente**, em 02/01/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SCHIAVO JUNIOR, Usuário Externo**, em 03/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anida Claudia Domínic Soares, Chefe de Divisão**, em 04/01/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neilor Carlos da Paixão, Assistente Técnico(a)**, em 04/01/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18970226** e o código CRC **F46584FF**.

Referência: Processo nº 54000.093055/2023-89

SEI nº 18970226

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Administrativo nº 54000.093055/2023-89. ESPECIE: Contrato de Cessão de Uso. CEDENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ. OBJETO: CESSÃO DO USO do bem imóvel localizado no lote 11, Gleba "A" do Projeto de Assentamento São José da Boa Morte, localizado no município de Cachoeiras de Macacu/RJ, cuja área soma 12.177 metros quadrados (12.177 ha), para "Recuperação das ruínas da Igreja São José da Boa Morte e revitalização do seu entorno" à Fundação Macatur, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ. Data da Assinatura: Signatários: Maria Lúcia de Pontes, Superintendente Regional do Incra no estado do Rio de Janeiro, PAULO SCHIAVO JUNIOR, Presidente da Fundação Macatur e demais testemunhas.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Credenciamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de dezembro de 2023, Edição nº 244, Seção 3, Páginas 37 e 38.

Onde se lê: "A Superintendente Regional - Substituta do Incra em SERGIPE torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, cujo objeto é o credenciamento de organizações da sociedade civil representativas dos beneficiários da reforma agrária que tenham interesse em celebrar possíveis e futuros Acordos de Cooperação, conforme a publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 139, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos operacionais e administrativos para a concessão, acompanhamento e fiscalização das modalidades de Crédito Habitacional e Reforma Habitacional, regulamentados pelo Decreto nº 11.586/2023, visando a disponibilização de equipe técnica habilitada para elaboração de projetos arquitetônico e de engenharia e acompanhamento e execução das obras das unidades habitacionais na área de jurisdição da Superintendência Regional do Incra no Estado de PERNAMBUCO, na forma do inciso III do artigo 5º do Decreto 11.586, de 28 de junho de 2023. O edital para credenciamento de entidades representativas dos beneficiários da reforma agrária terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias e poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.incr.gov.br, a partir desta publicação. (Processo SEI nº 54000.139848/2023-51)".

Leia-se: "A Superintendente Regional - Substituta do Incra em SERGIPE torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, cujo objeto é o credenciamento de organizações da sociedade civil representativas dos beneficiários da reforma agrária que tenham interesse em celebrar possíveis e futuros Acordos de Cooperação, conforme a publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 139, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos operacionais e administrativos para a concessão, acompanhamento e fiscalização das modalidades de Crédito Habitacional e Reforma Habitacional, regulamentados pelo Decreto nº 11.586/2023, visando a disponibilização de equipe técnica habilitada para elaboração de projetos arquitetônico e de engenharia e acompanhamento e execução das obras das unidades habitacionais na área de jurisdição da Superintendência Regional do Incra no Estado de SERGIPE, na forma do inciso III do artigo 5º do Decreto 11.586, de 28 de junho de 2023. O edital para credenciamento de entidades representativas dos beneficiários da reforma agrária terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias e poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.incr.gov.br, a partir desta publicação. (Processo SEI nº 54000.139848/2023-51)".

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 135100

Nº Processo: 21200.004033/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 1 veículo de representação, incluindo 2 motorista, combustível, manutenção, lavagem e seguro, para atendimento das necessidades logísticas do Diretor-Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento, de acordo com as especificações, as condições e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/01/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Sgas 901, Lote 69, Ed. Conab, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/135100-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/01/2024 às 14h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

TATIANA DE FIGUEIREDO EMILIANO LEAO
Pregoeira

(SIASGnet - 04/01/2024) 135100-22211-2024NE000028

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024
Processo nº 21200.001376/2017-10. Edital de Chamamento Público para Credenciamento. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas em todo o território nacional, para a prestação de serviços de armazenagem e correlatos, para a guarda e conservação dos estoques públicos relacionados à Política Agrícola de Preços Mínimos e de Abastecimento e demais programas que a Companhia operacionaliza. Modalidade de inexigibilidade de licitação. - Fundamento Legal: Art. 30 da Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, Capítulo IV - Do Credenciamento.

A íntegra do Edital de Chamamento público encontra-se disponível no site: www.conab.gov.br

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor da Diretoria de Operações e Abastecimento
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 21218.000427/2023-37. Contrato Administrativo Simplificado de nº 01/2024. Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, CNPJ da Contratante: 26.461.699/0377-77. Contratada: J F S SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ da Contratada: 18.108.066/0001-65. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cancelas eletrônicas, do tipo robô pivô, para suprir a demanda da Unidade: Armazenadora de Manaus e da Sede da Superintendência Regional do Amazonas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas em contrato. Fundamento Legal: Art. 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC). Vigência: 12 meses, de 03/01/2024 a 03/01/2025. Data da assinatura: 03/01/2024. PREGÃO Nº 225313. PLANO UNIDADE: FONTE-144402NQ. ND-4490322A, autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA - conforme Nota de Empenho nº 2023NE0308, de 27/12/2023. Valor do Contrato: R\$ 31.880,00. Assinam pela Contratante: GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ, Superintendente Regional Substituta e FABRÍCIO BEZERRA ROZENO, Gerente de Finanças e Administração Substituto. Assina pela Contratada: JULIO FEITOSA DE SA JUNIOR, Representante Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 053020401880030

30

ISSN 1677-7069 Nº 5, segunda-feira, 8 de janeiro de 2024

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 135458

Nº Processo: 2144200922202392. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Agente de Integração público ou privado, que deverá atuar em conjunto com a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, integradas às Instituições de Ensino do Estado do Espírito Santo, para executar o Programa de Estágio da Companhia, nos termos da Lei nº 11.788/2008. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/01/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Princesa Isabel, 629 Ed. Vitória Center Sala 702 - Centro, - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/135458-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LINDINALVA SANTIAGO DE MORAES ARAUJO
Pregoeira

(SIASGnet - 05/01/2024) 135458-22211-2024NE111111

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Conab nº 21446.000607/2023-25 Contrato Administrativo Conab nº 10/2023 Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0377-54. Contratado: LUCAS BORTOLOTO, CNPJ: 37.485.592/0001-99 Objeto: Aquisição de materiais de combate a incêndio para UACGR. A contratação correrá à conta da Natureza da Despesa 339030, PTE5 225313. Fonte: 14440202NQ. Nota de Empenho nº 2023NE000080,2023NE000081. Valor global do Contrato é de R\$ 11.317,98 (onze mil trezentos e dezessete reais e novecentos e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC). Vigência: 90 (noventa) dias contados da data da assinatura 05/01/2024. Assinam pela Contratante: Aguilando Moraes Dias - Superintendente Regional e Edmar Almeida da Costa - Gerente de Finanças e Administração. Assina Bortolotto - Sócio Proprietário.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 21445.001057/2021-18. Contrato Conab Nº: 040/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0377-54. Contratada: Laçosascoms Comércio de Peças e Equipamentos Eletrônicos Ltda., CNPJ: 17.956.680/0001-14. Objeto: Aquisição de 200 (duzentos) metros de correia de borracha para reposição no sistema de transporte de grãos do silo búfalo da UA Uberaba/MG. Fundamento legal: Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes. Dotação orçamentária: Natureza da Despesa 3390.30.XX, PTE5 225318. Fonte: 1050, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000125, de 22/12/2023. Valor da contratação: R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 6 (seis) meses, de 04/01/2024 a 04/06/2024. Data da Assinatura: 04/01/2024. Assinam pela Contratante: Luiz Eduardo Marques Dumont, Superintendente Regional e Paula Cristina da Silva, Gerente de Operações. Assina pela Contratada: Michele Teixeira de Melo. O conteúdo do contrato encontra-se disponível no site da Conab, por meio do link: <https://www.conab.gov.br/licitacoes-e-contratos/contratos/fornecedores/contratos-em>

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21221.002508/2023-12 Contrato Administrativo nº 33062209 Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0388-20. Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICA GEHAKA LTDA., CNPJ: 60.637.667/0001-21. Objeto: aquisição de 04 (quatro) determinadores de umidade de grãos de método indireto para as unidades Armazenadoras da Conab/PB de Campina Grande, João Pessoa, Monteiro e Patos. A contratação correrá à conta da Natureza da Despesa 44.90.52.04, PTE5 225318, Fontes: 3050, conforme Nota de Empenho nº 2023NE0001174, de 29/12/2023. Valor global do Contrato é de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três Mil Reais). Fundamentação Legal: art. 3º, inciso XIII do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC). Vigência: 12 (doze) meses dias contados da data da assinatura 05/01/2024. Assinam pela Contratante: Kelly Ramalho Freire - Superintendente Regional e Anderson Mauricio dos Nascimento - Gerente de Operações e de Suporte Estratégico; Assina pela Contratada: Jean Yves Claudot Kaufmann, representante da GEHAKA.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

GERÊNCIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - UASG 135265

Nº Processo: 2145000684202154. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, sem mão de obra exclusiva, para atender as atividades da Superintendência Regional da CONAB no Estado do Paraná, conforme especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/01/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Maua Nr 1116 - Alto da Glória - Curitiba/PR. Alto da Glória - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/135265-5-00011-2023>. Valor global do Contrato é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: Artigo 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. Data da declaração: 30/11/2023. Declarante: Gabriel de Abreu Burgos Gonçalves - Gerente de Finanças e Administração. Data da autorização: 05/01/2024. Autorizador: Luzia Rosalina Teixeira - Superintendente Regional

CLAUDIO HIDEKI WATANABE
Pregoeira

(SIASGnet - 05/01/2024) 135265-22211-2024NE000028

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 21453.000572/2023-35 Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ nº 26.461.699/0088-31. Contratada: Patricia do Livramento Jose - ME CNPJ nº 27.603.743/0001-02 Objeto: Conserto do Telhado da Sede da Sureg/RS. Valor total: R\$ 12.800,00 Fundamento Legal: Artigo 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. Data da declaração: 30/11/2023. Declarante: Gabriel de Abreu Burgos Gonçalves - Gerente de Finanças e Administração. Data da autorização: 05/01/2024. Autorizador: Luzia Rosalina Teixeira - Superintendente Regional

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2 de 24/04/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução SME/CM nº 001 de 08 de janeiro de 2024.

ESTABELECE O CALENDÁRIO ANUAL DE SEMESTRAL PARA O ANO LETIVO DE 2024 DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E MUNICIPALIZADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e,

Considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996;
- a alínea “d” do Art. 305 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu, de 1990;
- o inciso I do Art. 31 da Lei Complementar nº 011/2002 – Sistema de Ensino do Município/CM;
- a necessidade de organização e funcionamento das Unidades Escolares.

Resolve:

Art. 1º - O Calendário Letivo em 2024 estabelece que:

- I - Na Educação Infantil Modalidade Creche, que atendem em horário integral, 200 dias letivos e carga horária diária de 08 horas;**
- II - Na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a carga horária mínima anual será de 800 horas, distribuída por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar;**
- III - Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e carga horária anual em conformidade com o estabelecido na Matriz Curricular vigente;**
- IV - No Ensino Médio na modalidade Normal, mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e carga horária anual em conformidade com o estabelecido na Matriz Curricular vigente;**
- V - Nas Fases Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, 1º semestre com um mínimo de 100 dias letivos e carga horária semestral mínima de 400 horas, e 2º semestre com um mínimo de 100 dias letivos e carga horária semestral mínima de 400 horas;**

Secretaria Municipal de Educação
Email: smecachoeiras@gmail.com

NÃO SE CALE

Vicência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VI - Nas Fases Finais do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, 1º semestre com um mínimo de 100 dias letivos e carga horária semestral mínima de 400 horas, e 2º semestre com um mínimo de 100 dias letivos e carga horária semestral mínima de 400 horas;

VII - Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais em conformidade com o calendário civil;

VIII - Recesso para o aluno entre os semestres letivos;

§ 1º - As datas comemorativas e programações previstas para o Ano Letivo de 2024 constam no Calendário Letivo conforme Anexos I, II, desta Resolução.

§ 2º - Os dias destinados, exclusivamente, à Planejamento Pedagógico, Conselho de Classe, Reunião Administrativa, Reunião de Pais e/ou Responsáveis e/ou quaisquer outras atividades organizadas no âmbito de cada Unidade Escolar, mesmo tendo caráter pedagógico, só serão computadas como dia letivo considerando a presença indispensável do aluno.

Art. 2º - Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, a Unidade Escolar poderá alterar o seu Calendário Letivo, resguardando o cumprimento da exigência de carga horária mínima anual de 800 horas, distribuída por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, desde que não seja alterada a data de encerramento do ano/semestre letivo, definidas pela presente Resolução.

§ 1º - A duração do Ano Letivo poderá, na ocorrência de situações imprevistas, extrapolar o Ano Civil.

§ 2º - As alterações no Calendário Letivo, para atender ao disposto no *caput* deste artigo, deverão ser aprovadas pela Assessoria de Ensino-Aprendizagem, informadas ao Conselho Municipal de Educação e encaminhadas à Equipe de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação que acompanhará sua execução.

§ 3º - Na reelaboração do Calendário letivo, considerando as situações previstas no *caput* deste artigo, a Unidade Escolar poderá totalizar o limite de 04 (quatro) sábados ou domingos ou feriados letivos, destinados ao efetivo trabalho escolar, desde que não ultrapasse o limite de 01 (um) sábado ou domingo ou feriado letivo por mês.

§ 4º - No decorrer do ano letivo, além do recesso escolar entre os semestres letivos, serão permitidos recesso em dias de eventuais pontos facultativos. Quando houver um feriado municipal/estadual/nacional na quinta-feira, poderá ser concedido recesso na sexta-feira ou quando houver feriado municipal/estadual/nacional na terça-feira, poderá ser concedido recesso na segunda-feira.

§ 5º - A Unidade Escolar que necessitar utilizar um quantitativo de sábados ou domingos ou feriados letivos, além do previsto no §3º deste artigo, deverá encaminhar solicitação fundamentada para análise e aprovação das Assessorias de Ensino-Aprendizagem e Supervisão Escolar.

§ 6º - Só serão analisadas as solicitações de alteração no calendário, no decorrer do ano letivo, aquelas que forem apresentadas com no mínimo 30 dias de antecedência.

Secretaria Municipal de Educação
Email: smecachoeiras@gmail.com



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

§ 7º - A Unidade Escolar deverá acordar com o setor de Transporte Escolar a fim de garantir o atendimento dos alunos da área rural do município, nos sábados ou domingos ou feriados letivos a serem trabalhados.

§ 8º - As datas de Assembleia Geral Ordinária, do Conselho Escolar, deverão ocorrer, no mínimo, 02 (duas) vezes por ano e devem constar no calendário letivo de cada Unidade Escolar.

§ 9º - Durante o mês de agosto de 2024 deverá ser realizada a Avaliação Institucional, sendo prevista a data no calendário letivo, com a participação de todos os profissionais de educação em exercício na unidade escolar.

§ 10 - Nos dias 15 e 16/02 as unidades escolares deverão revisar o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, com a participação de todos os profissionais de educação em exercício na unidade escolar.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no ano letivo de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 08 de janeiro de 2024.

OSÓRIO LUÍS FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação
Email: smecachoeiras@gmail.com



ANEXO I



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CALENDÁRIO ESCOLAR 2024
EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO MÉDIO**

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total de dias
JANEIRO	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	31
FEVEREIRO	PI	€	S	D	PI	AL	AL	AL	PI	S	D	(R)	F	(R)	PI	PI	S	D	>	AAD	AAD	AAD	AAD	S	D						9	
MARÇO		S	D						S	D																						31
ABRIL					S	D							S	D																		30
MAIO	F			S	D					S	D				F																	31
JUNHO	S	D					S	D							S	D																30
JULHO						S	D					S	D	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	31
AGOSTO			S	D					S	D																						31
SETEMBRO	D					F	S	D							S	D																30
OUTUBRO				S	D							F	S	D																		31
NOVEMBRO	F	S	D					S	D						F	S	D															30
DEZEMBRO	D					S	D								S	D							(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	31
																	Total de dias letivos =										202					

LEGENDA

>	Início do Ano Letivo	X	Férias
<	Término do Ano Letivo	PI	Planejamento Interno
S	Sábado	€	Escolha de Turmas
D	Domingo	AAD	Acolhida ao Aluno e Aval. Diagnóstica
(R)	Recesso	AL	Abertura do Ano Letivo
F	Feriado		

CRONOGRAMA DE EVENTOS

Junho	Semana do Meio Ambiente - XVII Seminário de Educação Ambiental
Julho	Feira de Boas Práticas na Educação

ANEXO II



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CALENDÁRIO ESCOLAR 2024
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total de dias	
JANEIRO	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	9
FEBREIRO	PI	Ç	S	D	PI	AL	AL	AL	PI	S	D	®	F	®	PI	S	D	>	AA	AA	AA	AA	S	D								9	
MARÇO	S	D																														20	
ABRIL																																21	
MAIO	F																														20		
JUNHO	S	D																													20		
JULHO																																10	
JULHO																																3	
AGOSTO																																22	
SETEMBRO	D																															21	
OUTUBRO																																22	
NOVEMBRO																																19	
DEZEMBRO	D																															15	
	Total de dias letivos = 100																																
	Total de dias letivos = 102																																

LEGENDA

>	Início do Ano Letivo	X	Férias
<	Término do Ano Letivo	PI	Planejamento Interno
S	Sábado	Ç	Escolha de Turmas
D	Domingo	AA	Acolhida ao Aluno e Aval. Diagnóstica
®	Recesso	AL	Abertura do Ano Letivo
F	Feriado		

CRONOGRAMA DE EVENTOS

Junho	Semana do Meio Ambiente - XVII Seminário de Educação Ambiental
Julho	Feira de Boas Práticas na Educação

www.prefeituracachoeiras.com

A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.
Elimine os focos do Aedes aegypti.

MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA LIMPAS E TAMPADA

MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS

GUARDE AS GARRAFAS DE CABEÇA PARA BAIXO

COLOQUE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS

GUARDE PNEUS SEMPRE COBERTOS

MANTENHA LIXEIRAS BEM FECHADAS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone (21) 2042 4440.

Secretaria Municipal de SAÚDE
PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

DISQUE SAÚDE 136

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em gov.br/doacaodlit

f /minsaude
t /minsaude
@MinSaudeBR
i /minsaude



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 649 - 09 de Janeiro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1355

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

**ECONOMIZE ÁGUA
DURANTE O BANHO!**

**INSTALE UM
REDUTOR
DE VAZÃO!**

UTILIZE DE MANEIRA
CONSCIENTE, EVITE
DESPERDÍCIO!

